

CÓDIGO DE ÉTICA CISA TRADING



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados Colaboradores,

A Cisa Trading é uma das maiores empresas trading do Brasil. Movimentamos milhares de itens e oferecemos aos nossos clientes ganhos de escala e a possibilidade de terceirizarem as atividades ligadas à logística, ao transporte, ao despacho aduaneiro e ao financiamento de suas operações de comércio exterior. Representamos uma referência em termos de segurança, eficiência operacional, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento de nossos Colaboradores.

Somos respeitados não só pelo o que fazemos e pelos resultados que apresentamos, mas também porque as pessoas podem confiar em nós. Nesse sentido, temos o dever de atuar sempre em conformidade com nossos valores, conceitos e com a lei, de forma ética e transparente.

Integridade e respeito são dois valores essenciais em nossa cultura, fundamentais para o nosso negócio, e por isso estão na base de nosso Código de Ética. Todos na Cisa Trading, onde quer que estejam e o que quer que façam, devem seguir nossos valores e agir com imparcialidade em todas as negociações com clientes, órgãos governamentais e autoridades públicas, fornecedores, colegas e acionistas.

Conto com cada um de vocês para cumprir o Código de Ética e assegurar que outros o sigam, compartilhando e divulgando os Valores que garantem o futuro e a reputação da Cisa Trading.

Antonio José Louçã Pargana
PRESIDENTE
CISA TRADING S.A.

O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA?

O Código de Ética apresenta os princípios de conduta e ética nos negócios da Cisa Trading, bem como as obrigações e responsabilidades que seus Colaboradores devem respeitar. O Código é fundamental para a prevenção e a detecção de violações às leis e regulamentos aplicáveis à nossa atividade. O Código de Ética é aplicável **A TODOS OS COLABORADORES DA CISA TRADING**, bem como a todos os **TERCEIROS, PESSOAS FÍSICAS OU SOCIEDADES** que atuam em nome ou por conta da Cisa Trading.

O PRESENTE CÓDIGO DE ÉTICA SE APLICA A TODOS, SEM EXCEÇÃO, E ESPERAMOS QUE TODOS ATUEM SEMPRE DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS AQUI ESTABELECIDOS. O CUMPRIMENTO DAS LEIS, NORMAS E PROCEDIMENTOS, A REPUTAÇÃO DA EMPRESA, E O SEU CRESCIMENTO E SUCESSO, DEPENDEM SOBRETUDO, DE VOCÊ.

SUMÁRIO

<i>RESPEITO AO INDIVÍDUO</i>	5
<i>NOSSOS COLABORADORES</i>	6
<i>RESPONSABILIDADE SOCIAL</i>	7
<i>COMBATE À CORRUPÇÃO</i>	8
<i>LAVAGEM DE DINHEIRO</i>	9
<i>REGRAS DE COMÉRCIO EXTERIOR</i>	11
<i>RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA</i>	13
<i>CONFLITOS DE INTERESSES</i>	14
<i>CONFIDENCIALIDADE</i>	16
<i>SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E USO DE SISTEMAS DE TI E DE MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO</i>	17
<i>PROPRIEDADE INTELECTUAL</i>	20
<i>SEGURANÇA NAS NEGOCIAÇÕES COM TERCEIROS</i>	21
<i>PROTEGENDO NOSSA IMAGEM:</i>	22
<i>MÍDIA SOCIAL</i>	22
<i>PAGAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE ATIVOS</i>	24
<i>FALE COM O PRESIDENTE</i>	25
<i>CANAL DE ÉTICA</i>	26
<i>COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CISA TRADING</i>	29

RESPEITO AO INDIVÍDUO

A Cisa Trading procura estimular talentos, incentivar e motivar os seus Colaboradores e reconhece que desempenhos individuais são essenciais para assegurar o seu sucesso.

Estamos comprometidos com a promoção da **DIVERSIDADE**, certos de que as diferenças são uma fonte de força e um ingrediente essencial para o sucesso de um negócio global;

Oferecemos **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES** em termos de recrutamento, acesso a treinamento, promoção, remuneração, bem-estar, mobilidade interna e desenvolvimento de carreira. Habilidades, competências, experiências e aptidões pessoais são os únicos fatores considerados;

Proibimos todas as formas de discriminação em relação a **SEXO, IDADE, ORIGEM, RELIGIÃO, ORIENTAÇÃO SEXUAL,**

APARÊNCIA FÍSICA, SAÚDE, DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO SINDICAL OU ORIENTAÇÃO POLÍTICA.

Não toleramos condutas que possam ferir a dignidade pessoal de nossos Colaboradores. **NENHUM COLABORADOR PODE ESTAR SUJEITO A QUALQUER FORMA DE ASSÉDIO.** A Cisa Trading está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho sadio, livre de tais práticas, onde todos os seus Colaboradores possam se desenvolver.

Apoiamos a busca do **CRESCIMENTO PROFISSIONAL** dos nossos Colaboradores, através da aprendizagem contínua, do reconhecimento e recompensa segundo o rendimento profissional e méritos obtidos.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Em todos os países onde a Cisa Trading está presente, cumpra a legislação e as normas locais, em especial aquelas voltadas à defesa dos direitos humanos e do trabalho.
- Tenha a mente aberta e evite qualquer forma de preconceito sobre opiniões, aparência ou atitudes de seus colegas.
- LEMBRE-SE:

A Cisa Trading não tolera qualquer tipo de discriminação.

NOSSOS COLABORADORES

O êxito obtido pela Cisa Trading é fruto da reunião dos talentos que a companhia consegue atrair e manter, estabelecendo uma parceria de longo prazo com cada profissional. A gestão interna de pessoas tem como objetivo o pleno desenvolvimento do potencial de cada um dos Colaboradores, que vivenciam em seu dia a dia o conceito de “autonomia com responsabilidade”.

Reconhecemos que as pessoas são a força motriz da Cisa Trading e a certeza da continuidade de nosso sucesso. Por esses motivos, nós valorizamos cada um dos Colaboradores que integram a nossa equipe e esperamos que os Colaboradores de todos os níveis hierárquicos dentro da Cisa Trading façam o mesmo!



[imagens meramente ilustrativas]

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Cisa Trading incentiva o relacionamento ético com todas as partes envolvidas em suas atividades empresariais.

- Promovemos um **AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL**, obedecendo às normas de Medicina e Segurança do Trabalho.
- Não utilizamos **TRABALHO INFANTIL** ou serviços que sejam caracterizados como **TRABALHO FORÇADO**.
- **RESPEITAMOS O MEIO AMBIENTE** e todas as regras e exigências impostas por órgãos governamentais.



[imagem meramente ilustrativa]

A Cisa Trading reduz ao máximo o impacto ambiental inerente a sua atividade e tem como compromisso proteger a saúde e a segurança, proporcionando um ambiente seguro de trabalho. É dever do Colaborador cumprir as leis ambientais, prevenir acidentes de trabalho, assim como exigir e supervisionar seus visitantes quanto ao cumprimento das medidas de segurança e saúde.

Não trabalhamos com fornecedores e subcontratados que não adotem normas éticas, de segurança e de proteção ao meio ambiente semelhantes às nossas.

O Colaborador não deve, em hipótese alguma, estar em uso, em posse ou sob os efeitos diretos ou indiretos, de substâncias químicas, bebidas alcoólicas ou qualquer outra droga dentro da empresa. Caso viole esta norma, colocará em risco a sua segurança e a dos demais Colaboradores, e poderá sofrer medidas disciplinares, ou mesmo ser demitido por justa causa.

COMBATE À CORRUPÇÃO

A Cisa Trading adota uma política de **TOLERÂNCIA ZERO** com relação à corrupção, em todas as suas formas.

Estamos integralmente comprometidos com o combate à corrupção e com a promoção de um ambiente de negócios ético e transparente.

É expressamente proibido aos Colaboradores oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem indevida a **AGENTE PÚBLICO OU PRIVADO**. Também é proibido solicitar, autorizar ou permitir que qualquer terceiro pratique quaisquer destes atos em nome, em favor ou em benefício da Cisa Trading.

A oferta de qualquer brinde, refeição, presente, hospitalidade ou qualquer outro item de valor, bem como outras **vantagens lícitas** a agentes públicos ou privados deverá se dar de acordo com a "Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Viagens e Entretenimento",

obedecer estritamente às regras e princípios estabelecidos neste Código de Ética e nas leis aplicáveis, além de observar a existência de normas ou regulamentos aplicáveis ao receptor.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Cumpra as leis anticorrupção e Política Anticorrupção da Cisa. Exigimos o mesmo daqueles com quem negociamos ou contratamos em todos os países onde a Cisa Trading atua.
- Ao negociar com terceiros, atenção aos sinais de risco de que nossos contratados possam se envolver em corrupção. Analise com cuidado **sua reputação, a clareza dos contratos, as condições de pagamentos de comissões e a razoabilidade dos valores envolvidos.**

NOSSA EMPRESA NÃO IRÁ TOLERAR QUALQUER ATO DE CORRUPÇÃO, SEJA POR NOSSO PESSOAL, SEJA POR QUALQUER TERCEIRO ATUANDO EM NOME DA EMPRESA.

ATENÇÃO: NESTE CÓDIGO E NAS LEIS ANTICORRUPÇÃO A DEFINIÇÃO DE AGENTE PÚBLICO ABRANGE FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO, AUTARQUIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, POLÍTICOS, CANDIDATOS A CARGO PÚBLICO, PARTIDO POLÍTICO, PESSOA PRÓXIMA OU RELACIONADA A QUAISQUER AGENTES PÚBLICOS.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A Cisa Trading e seus Colaboradores não participarão ou permitirão a prática de **LAVAGEM DE DINHEIRO**, que é caracterizada pela finalidade de ocultar ou dissimular a origem ilícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais, oriundos de atividades criminosas, para conferir aos mesmos uma aparência lícita, ou ainda para dificultar a identificação da origem ilícita.

É considerado autor do crime quem, com a finalidade de lavar dinheiro: (i) adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, movimenta ou transfere; e (ii) utiliza, na

atividade econômica ou financeira, bens, direitos, ou valores provenientes de atividade criminosa.

VOCÊ SABIA?

A lavagem de dinheiro tem 3 fases:

1. *O distanciamento dos fundos de sua origem, evitando uma associação deles com o crime;*
2. *O disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos;*
3. *A disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos, depois dos valores terem sido movimentados o suficiente no ciclo de lavagem, para o \$ poder ser considerado "limpo".*

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Sempre procure analisar a origem e o destino de bens e valores, levando em conta a reputação e a identidade dos terceiros envolvidos, assim como a transparência na condução dos negócios.
- Sua principal obrigação é a de conhecer o seu parceiro comercial ("*know your customer*"), por isso, em caso de dúvida, PERGUNTE!
- Remessas internacionais e pagamentos de valores substanciais devem receber atenção especial, assim como bens de alto valor e artigos de luxo.

NOSSOS COLABORADORES ESTÃO PROIBIDOS DE SE ENVOLVER EM QUALQUER UMA DESSAS ATIVIDADES, E DEVERÃO OBEDECER ÀS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO DA CISA TRADING E LEIS CONTRA A "LAVAGEM DE DINHEIRO".

Os valores de bens importados e exportados pela Cisa Trading devem sempre corresponder ao valor justo de mercado, observada as regras de valoração aduaneira, de *transfer pricing*, da OMC e demais normas tributárias.

Preste especial atenção às remessas de ou para pagamentos de terceiros cuja origem ou identidade é desconhecida. Em caso de suspeita, comunique imediatamente o seu superior ou o Departamento Jurídico.

A empresa e seus Colaboradores devem, antes de estabelecer relações de negócios com terceiros, verificar todas as informações disponíveis (inclusive as informações financeiras) destes potenciais parceiros comerciais para assegurar a legitimidade e respeitabilidade de suas atividades. Lembre-se: a Cisa Trading zela por sua boa reputação, e eventuais condutas reprováveis de seus parceiros comerciais podem trazer sérias consequências para a empresa!



[imagem meramente ilustrativa]

REGRAS DE COMÉRCIO EXTERIOR

Regras aduaneiras e regras com relação ao controle de remessas e operações de câmbio devem ser respeitadas rigorosamente. A empresa condena a sonegação de taxas alfandegárias, assim como qualquer tentativa de receber tratamento diferenciado, benefícios impróprios ou licenças através de quaisquer meios antiéticos. A **CISA TRADING** repudia e tem o dever de, na medida em que lhe for possível, combater o comércio de material ilícito, sobretudo o mercado de drogas, armas e animais silvestres.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Fique atento às regras aduaneiras de cada país em que a Cisa Trading possui atividades comerciais.
- Ao tratar com autoridades relacionadas ao comércio exterior, mantenha uma relação pautada pela ética e pela transparência.

Os Colaboradores da Cisa Trading deverão respeitar as normas portuárias, aeroportuárias, rodoviárias e ferroviárias, regulamentos emitidos pela SECEX – Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, regulamentos aduaneiros, atos infra legais editados pela Secretaria da Receita Federal, bem como as demais normas pertinentes ao comércio exterior. É vedado aos Colaboradores tentar conseguir qualquer tipo de vantagem ilícita perante autoridades – ilícitos estes que poderão ser punidos até com o desligamento, por justa causa, da empresa.

A Cisa Trading se compromete a garantir que suas atividades sejam realizadas de forma a não violar as leis nacionais ou internacionais de embargo e controle das importações e exportações aplicáveis e vigentes nos países onde a empresa atua. A legislação relativa ao embargo, controle alfandegário e às importações e exportações é complexa e as consequências legais da não observância de tais leis podem ser graves. Além disso, o respeito a tais leis é essencial para que a reputação da Cisa Trading seja preservada.

Aliás, no curso normal de suas atividades, a Cisa Trading realiza negócios com empresas no exterior que, com frequência, exigem a assinatura e observância de protocolos relativos ao

cumprimento de práticas anticorrupção. No caso particular dos EUA e Reino Unido, foram promulgadas leis anticorrupção com amplo alcance extraterritorial. Nos EUA, sob a FCPA, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DOJ, na sigla em inglês) promove ações penais em casos de corrupção no exterior e pode, em alguns casos, iniciar investigações e processos criminais contra uma empresa de fora dos Estados Unidos por atos de corrupção cometidos fora do país. As condições são que (i) a própria empresa esteja de alguma forma ligada aos Estados Unidos (por exemplo, realizando negócios nos Estados Unidos), ou (ii) o ato de corrupção tenha uma ligação com os Estados Unidos (por exemplo, quando o dinheiro do suborno tenha sido transferido de um banco dos EUA, ou quando a corrupção foi cometida por um cidadão dos EUA, ou as instruções de corrupção foram enviadas por e-mail a partir de um servidor dos EUA). O delito civil e criminal é sancionado com multas de até centenas de milhões de dólares, além do impedimento de participar de licitações públicas e a proibição de obter capital nos mercados financeiros. No Reino Unido, a UK 2010 Bribery Act além de lidar com delitos de suborno geral, cria um novo delito por “omissão de uma organização comercial de evitar atos de suborno por parte daqueles que agem em seu nome”. Será uma defesa para tal organização ter como mostrar que tinha “os procedimentos adequados para evitar a corrupção.” As sanções incluem prisão e multas. As empresas estrangeiras podem ser processadas segundo essa nova legislação se realizarem negócios no Reino Unido ou se o crime for cometido por um cidadão britânico ou residente no exterior. Tal como nos EUA, a multa pode ser extremamente austera. Ações de execução civis e exclusão de licitações públicas também estão incluídas como possíveis sanções.

Se os Colaboradores da Cisa Trading tiverem dúvidas em relação a tais leis, nacionais ou internacionais, ou sugestões para aprimoramento de nossas práticas, estes deverão dirigir-se ao Departamento Jurídico.

RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Em alguns países, as violações graves, como a fixação ilegal de preços ou divisão de mercado, são punidas com pena de prisão. Questões de antitruste e de concorrência podem surgir a partir de contratos entre a Cisa Trading e seus fornecedores e clientes.

Na maioria dos países, práticas discriminatórias ou boicotes adotados em relacionamentos na cadeia de distribuição (com fornecedores e/ou clientes) são contrárias à legislação antitruste e concorrencial.

A Cisa Trading respeita e compreende a importância de um livre mercado competitivo, comprometendo-se a não participar e não auxiliar práticas anticoncorrenciais.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Cumpra as leis e regulamentos nacionais e internacionais antitruste e da concorrência.
- Nunca discuta com nossos concorrentes questões relativas a preços, produtos, produção ou informações financeiras.
- Em hipótese alguma trate de assuntos relacionados à divisão do mercado, propostas e intenções na participação de concorrências ou acordos e contratos com parceiros comerciais.



[imagem meramente ilustrativa]

CONFLITOS DE INTERESSES

Colaboradores da Cisa devem evitar situações nas quais possam vir a ser colocados entre o seu dever de lealdade com a empresa e interesses pessoais ou familiares. O Colaborador deverá agir sempre com **TRANSPARÊNCIA**, devendo prevalecer sempre o compromisso com os negócios da Cisa Trading.

A **OCORRÊNCIA** – ou até mesmo a simples **APARÊNCIA** - de um **CONFLITO DE INTERESSES** pode ser prejudicial tanto para o colaborador quanto para a Cisa Trading. Portanto, não crie ou se coloque em situações que possam interferir ou influenciar a capacidade para tomar decisões sensatas e imparciais.

Os colaboradores da Cisa jamais devem utilizar indevidamente os recursos ou a influência da Cisa Trading, nem praticar atos que possam prejudicar sua reputação ou bom nome, buscando benefícios pessoais ou com a intenção de favorecer conhecidos.

Os colaboradores devem informar seus superiores sobre negócios e/ou **INVESTIMENTOS EM CONCORRENTES, FORNECEDORES OU CLIENTES**, seja pela aquisição de participação societária em empresas (além da compra de ações de empresa listada em Bolsa de Valores), seja por atividades comerciais. É proibido aos colaboradores competir, de qualquer forma, com a Cisa Trading.

Para garantir a transparência em negociações da Cisa

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Em situações em que um potencial conflito de interesses for identificado, consulte seu superior e o Departamento Jurídico antes de agir ou tomar uma decisão.
- É proibida a vinculação da imagem ou o nome da Cisa, assim como a utilização de recursos da empresa para fins pessoais ou para atividades políticas.
- Situações em que Colaboradores em uma mesma área estejam envolvidos em relacionamentos afetivos devem ser reportados aos superiores dos envolvidos.
- A contratação de familiares deve ser sempre discutida de forma transparente e reportada ao seu superior e ao Departamento Jurídico.

Trading, o colaborador deve comunicar ao seu superior, a existência de amizade próxima ou parentesco com pessoas dentro de outra empresa com quem se esteja negociando, ou empresas concorrentes.

A Cisa Trading não proíbe a contratação de familiares, no entanto, o colaborador deverá abster-se de participar de qualquer processo de contratação que envolva familiares ou pessoas próximas, seja para atuar como colaborador, prestador ou fornecedor. O ideal é deixar a decisão para o Gestor, o Departamento Jurídico ou outros colaboradores escolhidos por estes, no caso de contratação de colaborador e ao Departamento Jurídico a contratação de prestadores, fornecedores.

É permitido que os colaboradores com **ENVOLVIMENTO AFETIVO** trabalhem na mesma área desde que não haja relação de subordinação. Tais situações devem ser informadas ao gestor ou diretor da área, para assegurar que o caso seja administrado e tomada as devidas providencias. Lembre-se que somos todos responsáveis por criar e manter um clima de confiança e respeito e por promover um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

Quando itens de valor ou presentes meramente simbólicos forem oferecidos a pessoas que trabalham na Cisa Trading, lembre-se que sua aceitação pode gerar conflitos de interesses, fazendo com que o recebedor se sinta na obrigação de retribuir de alguma forma. Isto pode afetar a objetividade de decisões do Colaborador. Nestes casos, o colaborador deverá sempre obedecer às regras da Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Viagens e Entretenimento da Cisa Trading e, em caso de dúvida consultar a área de Governança, Riscos e Compliance antes de aceitar o presente ou outro item de valor.

EM RELAÇÃO AOS DETENTORES DE AÇÕES DA COMPANHIA, DEVEM SER RESPEITADAS TAMBÉM AS REGRAS DE CONFLITO DE INTERESSES ESTABELECIDAS NO ACORDO DE ACIONISTAS.

CONFIDENCIALIDADE

A Cisa Trading se preocupa com a proteção de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de todos os seus colaboradores e de terceiros com os quais se relaciona.

Qualquer informação (tais como informações de clientes, resultados financeiros, aquisições ou alienações potenciais, perda ou celebração de um contrato importante e litígios em andamento) que não seja de domínio público, deve ser protegida, independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade. Isto se aplica igualmente às informações sobre a Cisa Trading, seus colaboradores e sobre terceiros.

Os dados pessoais ou confidenciais devem ser usados de modo legítimo e propósito específico para o qual a informação foi colhida ou recebida. Os dados devem ser armazenados somente durante o tempo necessário ao propósito para o qual são processados.

A proteção de dados pessoais oferece aos indivíduos que possuem suas informações armazenadas o direito de controlar a sua manutenção. Estamos comprometidos com a proteção da informação confidencial mesmo quando a relação trabalhista ou comercial tenha terminado, de acordo com as leis e a responsabilidade profissional.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Não revele informações confidenciais a pessoas fora da Cisa Trading e sempre mantenha a discrição quando conversar em espaços públicos (metrô, avião, restaurantes, eventos, etc.).
- Antes de revelar informações sensíveis a terceiros, consulte o seu superior ou o Departamento Jurídico para obter orientação sobre a necessidade de contrato de confidencialidade.
- Reporte ao seu superior ou denuncie no Canal de Ética qualquer situação que indique que a proteção ou confidencialidade de informações sensíveis possa estar comprometida.

INFORMAMOS QUE É DEVER DE TODOS OS COLABORADORES PROTEGER AS INFORMAÇÕES SENSÍVEIS E CONFIDENCIAIS QUE ESTEJAM DE QUALQUER FORMA RELACIONADAS À NOSSA EMPRESA, CLIENTES OU A NOSSOS COLABORADORES.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E USO DE SISTEMAS DE TI E DE MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

A Cisa adota políticas de segurança da informação com rigoroso controle de tecnologias, sistemas eletrônicos e programas de computador ou *software* desenvolvidos ou disponibilizados aos colaboradores especificamente para atender as necessidades e os interesses de negócio do Grupo. Assim, é responsabilidade de nossos colaboradores a preservação e manutenção da segurança dos dados e informações da Cisa que forem a eles disponibilizados, em função do exercício de seu cargo ou função na empresa, sendo certo que tais informações terão caráter estritamente confidencial.

Deve ser mantida em total confidencialidade toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, incluindo nosso *know-how*, planos de negócios (*business plan*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, estudos, pareceres e pesquisas de qualquer forma relacionadas à Cisa e a suas atividades ("Informações Confidenciais").

Os colaboradores da Cisa se comprometem a utilizar as Informações Confidenciais somente no exercício de suas funções dentro da empresa e a não divulgar tais informações e dados a terceiros (incluindo clientes e fornecedores, entre outros) sem a expressa autorização da Cisa.

Os Colaboradores se comprometem a zelar pela preservação das Informações Confidenciais, devendo mantê-las em local seguro, com acesso limitado, restando assegurado que somente aqueles com as necessárias credenciais e com as devidas autorizações tenham acesso a tais informações.

Nossos Colaboradores se comprometem a zelar pela integridade e manutenção dos ativos da Cisa, em especial daqueles por eles utilizados, assegurando o seu uso adequado. Os ativos da Cisa incluem não apenas os ativos financeiros, mas também todos os seus equipamentos (*hardware* e *software*), bem como demais tecnologias e recursos informáticos e meios

eletrônicos de comunicação de propriedade da Cisa, disponibilizados exclusivamente para comunicação, armazenamento e registro das atividades de interesse da empresa. Os ativos da Cisa devem ser usados apenas para os negócios da empresa e de acordo com as regras aplicáveis.

- É proibida a utilização de recursos, tempo e instalações da Cisa, inclusive de equipamentos de escritório, e-mails e meios eletrônicos de comunicação da empresa pelos Colaboradores para fins estritamente pessoais. Da mesma forma, são proibidos: (i) a utilização, por qualquer colaborador da Cisa, de software e hardware sem as devidas licenças de uso, pirateados ou de caráter ilegal, (ii) o acesso a websites proibidos pelas políticas da empresa, incluindo a utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp Web etc.); o acesso a websites com conteúdo pornográfico, obsceno ou de qualquer forma impróprio para o ambiente de trabalho, e (iii) o acesso a e-mails de contas pessoais durante o seu horário de expediente.
- Nossos Colaboradores se comprometem a zelar pelo sigilo de suas senhas e credenciais para acesso aos sistemas internos da Cisa, que têm caráter pessoal e intransferível.
- Cada colaborador será responsável por orientar seus subordinados a observar as normas relacionadas ao sigilo das Informações Confidenciais aqui contempladas.

Nossos Colaboradores reconhecem estar cientes que podem ser responsabilizados em caso de disseminação de informação difamatória, caluniosa ou não aprovada prévia e expressamente pela Cisa.

A Cisa não permite a utilização de aplicativos como WhatsApp, ou o uso de redes sociais como Facebook, para fins particulares, durante o expediente, nem mesmo em equipamento celular ou computador pessoal.

O meio oficial e adequado de troca de mensagens entre colaboradores da Cisa, ou entre colaboradores e clientes ou prestadores de serviços é o e-mail corporativo.

De igual forma, recomenda-se o bom senso na comunicação entre colaboradores, mesmo quando tratam de assuntos não profissionais e fora do expediente, porque ocasionalmente poderão ser empregados termos ofensivos e desrespeitosos, de modo a expor um colega de forma negativa e vexatória diante do grupo, o que pode caracterizar assédio moral, ainda que a conversa se dê entre colaboradores do mesmo nível hierárquico.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Cisa respeita os direitos de propriedade industrial e intelectual sobre produtos, processos, marcas, patentes e direitos afins, em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, conforme a legislação em vigor. Os Colaboradores devem observar todas as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, absterem-se de qualquer tipo de apropriação indébita de pesquisas, estudos, textos, publicações, programas de computador e obras afins. Todos os Colaboradores devem respeitar a propriedade intelectual de terceiros.

Os Colaboradores reconhecem que qualquer obra, trabalho, produto do trabalho, direitos autorais, projetos, patentes, invenções, desenhos industriais, marcas, *know-how*, bem como qualquer bem de propriedade imaterial da Cisa ("Propriedade Intelectual"), incluindo aquela que venha a ser desenvolvida mediante utilização dos recursos da Cisa, são e continuarão a ser de propriedade da Cisa, protegidas pelas leis e tratados internacionais relativos à matéria.

É terminantemente proibida a divulgação, disponibilização ou utilização da "Propriedade Intelectual" da Cisa Trading por nossos Colaboradores para proveito próprio ou para qualquer finalidade diversa do desempenho regular de suas funções na empresa.

SEGURANÇA NAS NEGOCIAÇÕES COM TERCEIROS

A Cisa Trading exige que seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais atendam aos mais altos padrões éticos em suas atividades.

Cada colaborador deve cobrar isso de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, devendo sempre buscar informações sobre a reputação, a qualificação e a experiência de qualquer terceiro antes de contratá-lo, além de fornecer a ele, de antemão, as políticas e procedimentos da Cisa Trading que lhes sejam aplicáveis. Na contratação de terceiros que atuarão em nome da Cisa Trading, deverão ser seguidos procedimentos de acordo com as normas da empresa e o estabelecido pela Diretoria Jurídica, com vistas à verificação de antecedentes, reputação, qualificações, credibilidade, situação financeira entre outros atributos.

Nossos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais devem demonstrar seu compromisso com as condições dignas de trabalho de seus colaboradores, condições de saúde, respeito ao meio ambiente, respeito às leis anticorrupção e transparência quanto a conflitos de interesse que possam comprometer sua atuação.

ATENÇÃO! PODEMOS SER RESPONSABILIZADOS PELOS ATOS COMETIDOS POR NOSSOS PARCEIROS. PORTANTO, TOME MUITO CUIDADO NA SELEÇÃO E GESTÃO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

PROTEGENDO NOSSA IMAGEM:

MÍDIA SOCIAL

A Cisa Trading atribui grande importância à proteção de sua imagem e reputação. Incluindo o uso, profissional ou particular, da mídia social baseada na web por seus Colaboradores. Isto se aplica a todos os sites de rede de comunicação social (ex: Facebook, LinkedIn, Twitter, blogs, sites de compartilhamento de fotos e vídeos - ex: YouTube, Flickr, Instagram) e também a wikis e fóruns de discussão.

Somente Colaboradores devidamente designados estão autorizados a falar publicamente em nome da Cisa Trading ou sobre nossa empresa e nossos produtos.

O uso da mídia social por qualquer Colaborador da Cisa Trading, inclusive o uso particular, tem o potencial de ser atribuído à nossa empresa e impactar negativamente nossa imagem e reputação. Por isso, qualquer Colaborador que participe da mídia social deve fazê-lo de forma responsável.

OS COLABORADORES DEVEM TAMBÉM LEMBRAR QUE:

- As informações postadas na internet podem ser acessadas por qualquer pessoa, de qualquer lugar, e podem ficar acessíveis por tempo indeterminado;
- Podem ser responsabilizados pessoalmente pelo conteúdo que postarem na internet.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Nunca declare estar *falando* em nome da Cisa Trading, a menos que seja expressamente autorizado a fazê-lo.
- Fique atento na escolha das palavras ao usar a mídia social e evite fazer uso de ofensas ou comentários de natureza política, religiosa, sexual ou racial.
- O colaborador não deverá fazer qualquer referência à Cisa Trading, fatos e imagem que tenha acesso em razão de seu trabalho em qualquer rede social.

CUIDADO!

Algumas publicações podem criar inconvenientes para você e para a empresa:

- Cuidado ao postar fotos de colegas no ambiente de trabalho, em especial se aparecerem nome, marcas ou logos da Cisa Trading.
- Não se deve comentar assuntos relacionados a empresa, clientes e fornecedores nas redes sociais!

[imagem meramente ilustrativa]



PAGAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE ATIVOS

Empresas com controles internos ineficientes enfrentam riscos de malversação de ativos, conflitos de interesse ou negociações com partes relacionadas, fraude, suborno, apropriação indébita, acobertamento de condutas ilícitas e irregularidades praticadas pelos Colaboradores em atividades da empresa, corrupção na esfera privada, pagamento de propina, entre outros.

Em todos os casos de desvios ou subornos, o desembolso é normalmente escondido na contabilidade pela descaracterização da despesa que, ou é descrita de forma genérica, ou que em caso de análise da documentação suporte, a descrição não condiz com a documentação. Assim, é obrigação de toda empresa manter **LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS** que permitam entender com nível suficiente de detalhe, as transações que correspondem, a cada despesa ou disposição de ativos. Essa exigência é um dos pilares de um programa de integridade.

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

- Mantenha registros precisos, íntegros e de fácil análise para todo e qualquer gasto ou receita, independente de valor ou finalidade.
- Em hipótese alguma altere ou oculte dados contábeis, nem forneça ou registre nos livros informações falsas ou erradas.

FALE COM O PRESIDENTE

A Cisa Trading está comprometida em manter um ambiente onde comunicação aberta e honesta seja a regra, e não a exceção. Nós promovemos uma cultura onde os colaboradores sintam-se confortáveis em conversar com seu superior em situações onde eles acreditem que políticas ou normas possam ter sido violadas.

Mantemos uma política de portas abertas para que os colaboradores e terceiros possam cooperar com a aplicação deste Código e da Política Anticorrupção, comunicando suas dúvidas, questionamentos, sugestões e relatos de violação ou suspeita de violação de que tenham conhecimento.

Todas as situações ou reclamações reportadas serão tratadas com sigilo e a Cisa Trading garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violações.

QUALQUER DÚVIDA, SUGESTÃO OU REPORTE DEVE SER ENCAMINHADO:

À CAIXA DE SUGESTÕES, OU;

E-MAIL: FALE_COM_PRESIDENTE@CISATRADING.COM.BR

CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é uma ferramenta criada pela Cisa Trading e está à disposição dos Colaboradores e Terceiros. Tal ferramenta deve ser usada para informar sobre potenciais violações ou situações suspeitas, e também para sanar dúvidas acerca da aplicação do presente Código e sobre as Leis Anticorrupção.



[imagem meramente ilustrativa]

Qualquer Colaborador agindo de boa-fé, que tenha dúvidas ou suspeitas com relação a possíveis práticas ilegais ou antiéticas em assuntos envolvendo finanças, contabilidade, controles internos, em relação à livre concorrência ou combate à corrupção, pode fazer uso do Canal de Ética.

Todas as situações ou reclamações reportadas por meio do Canal de Ética serão tratadas com sigilo, havendo, ainda, a possibilidade da opção pelo anonimato. Os Colaboradores não sofrerão punição ou discriminação desde que ajam de boa-fé, ainda que se comprove que os fatos reportados são incorretos ou que nenhuma ação seja necessária.

O Canal de Ética está disponível para todos os Colaboradores e Terceiros que assim desejarem, sendo operado por uma empresa especializada e independente, a qual receberá a sua informação de maneira confidencial e anônima, reportando exclusivamente à Presidência, para que se possa apurar, analisar e aplicar as providências e/ou medidas cabíveis a cada caso.

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e penalidades com base na legislação aplicável. Cabe a cada colaborador comunicar formalmente ao seu superior imediato ou através do canal de ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

A denúncia ou dúvida sobre procedimentos da empresa poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao seu superior imediato, à caixa de sugestões, ou e-mail: fale_com_presidente@cisatrading.com.br
- 2) Pelo telefone direto: 0800 601 8661
- 3) Pelo site: www.contatoseguro.com.br

Na dúvida, o que fazer?

Se o colaborador estiver em dúvida sobre a prática de algum tipo de conduta, deve perguntar a si mesmo:

- Isto condiz com o Código de Conduta da Empresa?
- Isto é ético?
- Este ato é legal?
- É imparcial e honesta esta conduta?
- Refletirá bem para mim e para a empresa?
- Eu gostaria de ler sobre isto no jornal?
- Eu aconselharia meus filhos a agirem desta forma?

Os colaboradores não devem se abster quando se depararem com estas situações de dúvida. Se a resposta for "Não" para qualquer uma destas perguntas, esta conduta não deverá ser adotada.

LEMBRE-SE QUE SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS POR CRIAR E MANTER UM CLIMA DE CONFIANÇA E RESPEITO E POR PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO HARMONIOSO E PRODUTIVO! QUANDO ESTIVER EM DÚVIDA COM RELAÇÃO A UMA AÇÃO, TRANSAÇÃO OU DECISÃO, FAÇA O TESTE DA CAPA DE JORNAL:

TESTE DA CAPA DE JORNAL:

SE O QUE VOCÊ OU OUTRO COLABORADOR ESTÁ PLANEJANDO FAZER NÃO PUDER SER PUBLICADO, EM DETALHE, NA PRIMEIRA PÁGINA DE UM JORNAL, SEM CAUSAR EMBARAÇOS, CONSTRANGIMENTOS OU COMPLICAÇÕES LEGAIS PARA A NOSSA EMPRESA, É MELHOR CONSULTAR O DEPARTAMENTO JURÍDICO ANTES DE SEGUIR EM FRENTE.

COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CISA TRADING

Declaro, para todos os fins, ter lido e compreendido o Código de Ética da Cisa Trading, o qual será aplicado no exercício das minhas atribuições.

Comprometo-me a respeitá-lo e atuar com integridade, dando exemplo e comunicando imediatamente ao meu superior ou ao Compliance ou ainda através do Canal de Ética, qualquer conduta que se desvie do estabelecido neste Código, que venha a tornar-se do meu conhecimento.

Nome:

Empresa:

Área:

Data:

Assinatura: